



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para Estudante de Licenciatura

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes, cE3c”, financiado por Fundos próprios para desenvolvimento de projetos de I&D, na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (PT), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência e Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
2. **Requisitos de admissão:** Ensino Secundário Completo. Experiência em programação-C, javascript e python.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência em processamento de dados espaciais. Experiência em processamento de dados de deteção remota com recurso à plataforma Google Earth Engine.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática ou similar.
5. **Plano de trabalhos:** Desenvolver aplicação para correr em Google Earth Engine que permita determinar, filtrar e exportar séries temporais de índices vegetativos com base em imagens multiespectrais de deteção remota de alta resolução. sobre regiões de interesse definidas em dados vetoriais (pontos, polígonos). Serão utilizadas imagens multiespectrais de alta resolução do satélite sentinel 2, desde Setembro de 2017 até Setembro de 2022. Serão calculados índices vegetativos relevantes (por exemplo NDVI) e filtrados com base na qualidade dos dados. Dados serão extraídos num conjunto de locais distribuídos por Portugal Continental. As séries temporais serão posteriormente processadas para determinação de parâmetros de fenologia. Como resultado será criada uma base de dados espaço-temporal com a informação produzida.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c – Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Cristina Branquinho.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 1 mês, com início previsto em novembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 2 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 486,12, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
a) Avaliação curricular (65%), b) carta de motivação, com indicação da experiência do candidato relativamente aos aspetos referidos em Requisitos de admissão e Fatores preferenciais (35%). Se necessário, poderá ser realizada entrevista aos 3 (três) candidatos com melhor classificação. A existir entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) e b) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Cristina Branquinho, Membros efetivos: Maria Alexandra Oliveira e João Nuno de Oliveira e Silva; Membros suplentes: Helena Serrano e Alice Nunes.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 27 de outubro de 2022 a 7 de novembro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para cbranquinho@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
b) Certificado de habilitações;
c) Carta de motivação, com indicação da experiência do candidato relativamente aos aspetos referidos em Requisitos de admissão e Fatores preferenciais.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.